

LEI Nº 1.997/2009

Modifica a redação do inciso XV do artigo 4º da Lei nº 1.683/2005

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XV do artigo 4º da Lei nº 1.683/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º-

.

.

.

XV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas suas disposições em contrário.

Viçosa, 08 de dezembro de 2009

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Ângelo Chequer e Marcos Nunes Coelho Júnior, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 24/11/2009)